

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 490/1991

Ementa

CONCEDE AO DR. LUIZ CARLOS BRANCO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

02/10/1991 11/10/1991 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 531/1991 - Autoria: João Carlos Lopes

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 06/12/91.

Autor: JOÃO CARLOS LOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DL 490/1991
Fils. 2/20
Proct 2290

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

Concede ao Br. LUIZ CARLOS BRANCO o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 19 é concedido ao Dr. LUIZ CARLOS BRANCO o fifulo de "Cidadão Jundia:ense".

Art. 29 Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10,1991).

ARIOVALDO ALVES Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

> WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

Rua Barão de Jundial, 128 - Caixa Postal 183 - CEP 13200 - Fone (011) 434-0922 - Telex 1179928